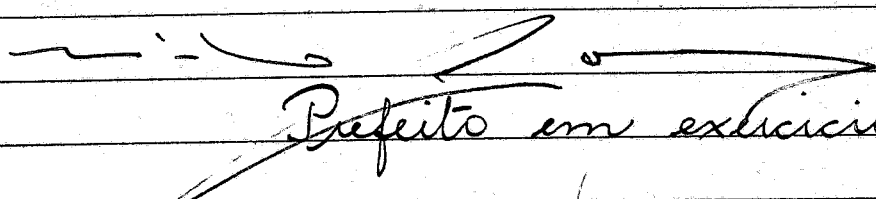


F. P. Assis Figueiredo

Decreto n.º 124

O Prefeito Municipal de Pocos de Caldas, usando da atribuição que lhe confere o art. 12, n.º III, do decreto-lei federal n.º 1202, de 8 de abril de 1939, resolve, de acordo com o art. 4, letra "h", do decreto-lei estadual n.º 1092, de 22 de maio de 1944, conceder ao Ginásio "São Domingos", para o exercício de 1947, uma subvenção de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros)

Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, 16 de maio de 1946


Prefeito em exercício

D Carolina Vivas

Secretária em exercício